

1. INTRODUÇÃO

1.1.Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando instruir o processo para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Nº/Ano SD(s):	4161/2024, 4162/2024, 4184/2024, 4268/2024, 4282/2024, 4293/2024, 4444/2024, 4453/2024, 4519/2024, 4695/2024, 4711/2024, 4957/2024
Secretaria Demandante:	020 - SGAF
Responsável pela Demanda:	RODRIGO DE OLIVEIRA GONCALVES
Unidade(s) Participante (s):	SAJ SASC SEC SEPAC SEURBS SG SGAF SGHO SIDE SS
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS



3. DO RELATÓRIO

3.1. Do Regime Regente:

☒ Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

3.2. Da legislação especial para contratação do objeto:

- ☒ A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.
- ☐ Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

3.3. Das contratações anteriores:

- ☐ O presente objeto não foi adquirido nos últimos 05 exercícios, não constando em nossos arquivos licitação anterior para subsidiar os estudos.
- ☒ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 141488/2023, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.
- ☐ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo:

3.4. Da Intenção de Registro de Preços:

- ☒ Há intenção da área técnica no sentido de fazer Registro de Preços para o objeto deste ETP.
- ☐ NÃO há intenção da área técnica no sentido de fazer Registro de Preços para o objeto deste ETP.

3.5. Das Demais Justificativas Pertinentes:

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, I, Lei 14.133/21)

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, SAÚDE, GOVERNANÇA, EDUCAÇÃO E CIDADANIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, PROTEÇÃO AO CIDADÃO, URBANISMO E SUTENTABILIDADE, APOIO JURÍDICO E A DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS,

A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS É ESSENCIAL PARA A OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.

A DIVISÃO DE AMBIENTES POR MEIO DE DIVISÓRIAS, MUITO UTILIZADA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS, PERMITE UMA FÁCIL ADEQUAÇÃO DE LAYOUT E PODEM SER INSTALADAS, REMOVIDAS E REPOSICIONADAS SEM A NECESSIDADE DE GRANDES REFORMAS, GARANTINDO FLEXIBILIDADE NO USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS. ISSO FACILITA FUTURAS INSTALAÇÕES E EXPANSÕES, PERMITINDO QUE A INFRAESTRUTURA ACOMPANHE O CRESCIMENTO OU AS MUDANÇAS ORGANIZACIONAIS.

ESSA OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO, SENDO FEITA DE MANEIRA MAIS PRÁTICA E RÁPIDA, REDUZ OS IMPACTOS NO AMBIENTE DE TRABALHO E MINIMIZA AS INTERRUPÇÕES NO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.

SOB A PERSPECITVA DO INTERESSSE PÚBLICO, É IMPERATIVO GARANTIR UM AMBIENTE DE TRABALHO QUE PROMOVA A EFICIÊNCIA, A PRIVACIDADE E O CONFORTO TANTO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUANTO PARA OS MUNÍCIPIES QUE UTILIZAM ESSES ESPAÇOS.

EM RESUMO, AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS EVIDENCIAM QUE A PRESENTE CONTRATAÇÃO TRAZ BENEFÍCIOS AO COTIDIANO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, DEMONSTRANDO UM COMPROMISSO COM A MELHORIA CONTÍNUA DOS AMBIENTES DE TRABALHO E, POR CONSEQUENCIA, COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DE EXCELÊNCIA.



5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 18, § 1º, II, Lei 14.133/21)

☐ O objeto estudado encontra-se alinhado com o Plano de Contratação Anual.

☒ Objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município, conforme informado pela Chefia de Divisão.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III, Lei 14.133/21)

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo/Data de entrega/execução: 30 dias

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega:

RUA JOSÉ DE ALENCAR,Nº: 123 ,BAIRRO: CENTRO ,CIDADE: SAO JOSE DOS CAMPOS ,ESTADO: SP 12209-530 AS CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

6.1.3. Condições do recebimento:

DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NOS SERVIÇOS: A REMOÇÃO, INSTALAÇÃO DE VIDROS, FURAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A REMOÇÃO DE SOBRAS E ENTULHOS, ATRAVÉS DE CAÇAMBAS E OUTROS. A RETIRADA DE SOBRAS E ENTULHOS DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. OS SERVIÇOS PODERÃO SER EXECUTADOS FORA DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE DE TRABALHO. AS FECHADURAS, MOLAS E DEMAIS ACESSÓRIOS RETIRADOS NA DESMONTAGEM DEVERÃO SER INSTALADOS NOVAMENTE (NÃO INCLUI A PARTE ELÉTRICA)

6.1.4. Prazo e forma de garantia:

O PRAZO DE GARANTIA A SER ATENDIDO É O CONSTANTE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI Nº 8.078/1990.

6.1.5. Prazo para substituição/correção:

3 DIAS

6.1.6. Prazo de vigência da contratação : VIGÊNCIA DE 12 MESES

6.1.7. Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras:

NÃO SE APLICA

6.1.8. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:

NÃO SE APLICA

6.1.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência:

NÃO SE APLICA .

6.1.10. Demais requisitos necessários à contratação:

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART. 18, § 1º, V, Lei 14.133/21)

A partir dos estudos técnicos realizados para a contratação do objeto da demanda, verificamos as seguintes soluções de mercado em atendimento da necessidade:

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

AS SOLUÇÕES PARA OTIMIZAÇÃO DE AMBIENTES DE TRABALHO/ESCRITÓRIO UTILIZADAS NO MERCADO DIFEREM, ESPECIALMENTE, PELO TIPO DE MATERIAL USADO, O QUAL CONDICIONA À FORMA DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS.

	PREFEITURA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS ANEXO II - DECRETO 19.424/2023 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP	Nº/Ano ETP: 592/2024 Data ETP: 07/11/2024 Page 4 of 10
---	---	--

DE FORMA GERAL, AS SOLUÇÕES UTILIZADAS NO MERCADO SÃO:

- 1) DIVISÓRIA NAVAL/PVC;
- 2) DIVISÓRIA EM VIDRO;
- 3) DIVISÓRIA EM PAINEL MDF/MDP;
- 4) DIVISÓRIA EM PAINEL DE GESSO/DRYWALL;
- 5) ALVENARIA.

CONVÉM FRISAR QUE A INSTALAÇÃO DAS DIVISÓRIAS PRECISAM SER EXECUTADAS POR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DA QUAL O MUNICÍPIO NÃO DETÉM A EXPERTISE, O QUE JUSTIFICA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E NÃO SOMENTE O FORNECIMENTO MATERIAL.

7.2. Da Solução escolhida

Após o estudo das soluções acima, entende-se que a melhor solução para a presente demanda será:

CONSIDERANDO QUE A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIAS PARA ALTERAÇÃO/ADAPTAÇÃO DE LAYOUT NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA E QUE O GRANDE VOLUME DE DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS ATUALMENTE INSTALADOS NESSES PRÉDIOS SEREM DO MODELO DE DIVISÓRIA NAVAL/PVC, QUE TEM SE DEMONSTRADO BASTANTE ADEQUADA E EFICIENTE, ENTENDE-SE QUE A CONTINUIDADE DESSE TIPO DE DIVISÓRIA É A SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA.

A JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS BASEIA-SE NOS ASPECTOS QUE VISAM GARANTIR EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E TRANSPARÊNCIA NO PROCESSO DE COMPRAS PÚBLICAS, CONFORME ABAIXO:

ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS: O REGISTRO DE PREÇOS PERMITE A AQUISIÇÃO DE GRANDES QUANTIDADES A PREÇOS UNITÁRIOS MAIS VANTAJOSOS, RESULTANDO EM ECONOMIA PARA OS COFRES PÚBLICOS. A NEGOCIAÇÃO EM UM ÚNICO PROCESSO LICITATÓRIO PODE GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES COMERCIAIS.

FLEXIBILIDADE E AGILIDADE: COM O REGISTRO DE PREÇOS, O ÓRGÃO PÚBLICO PODE REALIZAR COMPRAS CONFORME SUAS NECESSIDADES AO LONGO DA VALIDADE DO REGISTRO, SEM A NECESSIDADE DE NOVAS LICITAÇÕES PARA CADA DEMANDA, REDUZINDO A BUROCRACIA, VISTO QUE O PROCESSO LICITATÓRIO É REALIZADO UMA ÚNICA VEZ, REDUZINDO A CARGA ADMINISTRATIVA E AGILIZANDO FUTURAS AQUISIÇÕES.

GARANTIA DE FORNECIMENTO CONTÍNUO: AO REGISTRAR PREÇOS PARA OS MATERIAIS, O MUNICÍPIO ASSEGURA UM FORNECIMENTO CONTÍNUO E CONFIÁVEL, ESSENCIAL PARA AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS, SEM A NECESSIDADE DE MANTER GRANDES VOLUMES ARMAZENADOS EM DEPÓSITO/ALMOXARIFADO.

TRANSPARÊNCIA E COMPETITIVIDADE: A TRANSPARÊNCIA NO PROCESSO É ASSEGURADA PELA LICITAÇÃO COMPETITIVA QUE PRECEDE O REGISTRO DE PREÇOS, GARANTINDO A ESCOLHA DO FORNECEDOR MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO: O REGISTRO DE PREÇOS FACILITA O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, PERMITINDO QUE AS DESPESAS SEJAM DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO, EVITANDO PICOS DE GASTOS. .

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, VII, Lei 14.133/21)

8.1. Das exigências com relação à manutenção e assistência técnica

☒ O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

☐ O objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras, observadas as seguintes exigências:

9. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, IV, Lei 14.133/21)

Conforme mencionado no item 3.3, verificamos que ☒ houve ☐ não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida. A partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas ☐ na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo, conforme abaixo: ☒ na SD e relacionadas abaixo:

		PREFEITURA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS ANEXO II - DECRETO 19.424/2023 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP		Nº/Ano ETP: 592/2024 Data ETP: 07/11/2024
				Page 5 of 10
Item	Cód. Item do sistema	Objeto/Descrição técnica/Complemento	Un. de medida	Quantidade a adquirir
1	77402	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DIVISORIA EM PVC	M2	300,00
2	135894	FORNECIMENTO DE PORTA NAVAL DE 0,60 M X 2,10 M X 35 MM COMPLETA. INCLUSO ACESSORIOS NECESSARIOS. (INSTALADO) OBS.: ESTE ITEM NAO CONTEMPLA VISOR, POIS SAO PORTAS DE BANHEIRO.	UN	112,00
3	135895	FORNECIMENTO DE DIVISORIA NAVAL - MODELO AL1 - TIPO PAINEL + PAINEL, MIOLO LA DE VIDRO. ESTRUTURADO COM PERFIS DE ACO. CORES A DEFINIR. (INSTALADO)	M2	3.500,00
4	135896	FORNECIMENTO DE DIVISORIA, MIOLO COLMEIA 35 MM, ESTRUTURADO COM PERFIS DE ACO, MODELO AL1. CORES A DEFINIR. H = 1,20 M. (INSTALADO)	M2	1.785,00
5	135897	FORNECIMENTO DE DIVISORIA NAVAL - MODELO AL2 - TIPO PAINEL + VIDRO, MIOLO COLMEIA 35 MM. ESTRUTURADO COM PERFIS DE ACO. CORES A DEFINIR. ESPESSURA DO VIDRO: 4 MM. (INSTALADO)	M2	3.566,00
6	135898	FORNECIMENTO DE DIVISORIA NAVAL - MODELO AL3 - TIPO PAINEL + VIDRO + PAINEL, MIOLO COLMEIA 35 MM. ESTRUTURADO COM PERFIS DE ACO. CORES A DEFINIR. ESPESSURA DO VIDRO: 4 MM. (INSTALADO)	M2	1.855,00
7	135899	FORNECIMENTO DE DIVISORIA NAVAL - MODELO AL4 - TIPO PAINEL + VIDRO + VIDRO, MIOLO COLMEIA 35 MM . ESTRUTURADO COM PERFIS DE ACO. CORES A DEFINIR. ESPESSURA DO VIDRO: 4 MM. (INSTALADO)	M2	1.244,00
8	135900	FORNECIMENTO DE PORTA NAVAL, MIOLO COLMEIA DE 0,82 M X 2,10 M X 35 MM COMPLETA, COM VISOR DE 0,60 X 0,80 M. ESPESSURA DO VISOR: 4 MM. INCLUSO ACESSORIOS NECESSARIOS. CORES A DEFINIR. (INSTALADO)	UN	508,00
9	135901	FORNECIMENTO DE PORTA NAVAL, MIOLO COLMEIA DE 0,92 M X 2,10 M X 35 MM COMPLETA, COM VISOR DE 0,60 X 0,80 M. ESPESSURA DO VISOR: 4 MM. INCLUSO ACESSORIOS NECESSARIOS. CORES A DEFINIR. (INSTALADO)	UN	189,00
10	135902	SERVICO DE DESMONTAGEM DE DIVISORIA NAVAL 35 MM TIPO COLMEIA. COM REMOCAO DE VIDRO E PORTAS.	M2	3.840,00

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, VI, Lei 14.133/21)

10.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório são utilizados os parâmetros definidos no art. 23 da Lei 14.133/21, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação (considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD).

10.2. A pesquisa deve ser finalizada e os valores praticados no mercado, confirmados em momento subsequente, pelo responsável legal.

Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

- ☐ Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- ☒ Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive contratações próprias podendo ser também mediante sistema de registro de preços;
- ☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (Ex. Tabela Fipe, CMED, SINAPI, ou outras tabelas oficiais)
- ☐ Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- ☐ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;
- ☐ Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;
- ☐ Outros:

10.3. A partir do quantitativo estudado em atendimento à Secretaria demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

Item	Cód. Item do sistema	Objeto/Descrição/Complemento	Un. De Medida	Valor Unitário	Qtde	Metodologia
1	77402	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DIVISORIA EM PVC	M2	580,00000	300,00	
2	135894	FORNECIMENTO DE PORTA NAVAL DE 0,60 M X 2.10 M X 35 MM COMPLETA. INCLUSO ACESSORIOS NECESSARIOS. (INSTALADO) OBS.: ESTE ITEM NAO CONTEMPLA VISOR, POIS SAO PORTAS DE BANHEIRO.	UN	185,71429	112,00	
3	135895	FORNECIMENTO DE DIVISORIA NAVAL - MODELO AL1 - TIPO PAINEL + PAINEL, MIOLO LA DE VIDRO. ESTRUTURADO COM PERFIS DE ACO. CORES A DEFINIR. (INSTALADO)	M2	136,00000	3.500,00	
4	135896	FORNECIMENTO DE DIVISORIA, MIOLO COLMEIA 35 MM, ESTRUTURADO COM PERFIS DE ACO, MODELO AL1. CORES A DEFINIR. H = 1,20 M. (INSTALADO)	M2	60,00000	1.785,00	
5	135897	FORNECIMENTO DE DIVISORIA NAVAL - MODELO AL2 - TIPO PAINEL + VIDRO, MIOLO COLMEIA 35 MM. ESTRUTURADO COM PERFIS DE ACO. CORES A DEFINIR. ESPESSURA DO VIDRO: 4 MM. (INSTALADO)	M2	95,00000	3.566,00	
6	135898	FORNECIMENTO DE DIVISORIA NAVAL - MODELO AL3 - TIPO PAINEL + VIDRO + PAINEL, MIOLO COLMEIA 35 MM. ESTRUTURADO COM PERFIS DE ACO. CORES A DEFINIR. ESPESSURA DO VIDRO: 4 MM. (INSTALADO)	M2	98,47273	1.855,00	
7	135899	FORNECIMENTO DE DIVISORIA NAVAL - MODELO AL4 - TIPO PAINEL + VIDRO + VIDRO, MIOLO COLMEIA 35 MM. ESTRUTURADO COM PERFIS DE ACO. CORES A DEFINIR. ESPESSURA DO VIDRO: 4 MM. (INSTALADO)	M2	80,00000	1.244,00	
8	135900	FORNECIMENTO DE PORTA NAVAL, MIOLO COLMEIA DE 0,82 M X 2,10 M X 35 MM COMPLETA, COM VISOR DE 0,60 X 0,80 M. ESPESSURA DO VISOR: 4 MM. INCLUSO ACESSORIOS NECESSARIOS. CORES A DEFINIR. (INSTALADO)	UN	257,50000	508,00	
9	135901	FORNECIMENTO DE PORTA NAVAL, MIOLO COLMEIA DE 0,92 M X 2,10 M X 35 MM COMPLETA, COM VISOR DE 0,60 X 0,80 M. ESPESSURA DO VISOR: 4 MM. INCLUSO ACESSORIOS NECESSARIOS. CORES A DEFINIR. (INSTALADO)	UN	240,00000	189,00	
10	135902	SERVICO DE DESMONTAGEM DE DIVISORIA NAVAL 35 MM TIPO COLMEIA. COM REMOCAO DE VIDRO E PORTAS.	M2	10,00000	3.840,00	

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.613.426,91

(UM MILHAO E SEISCENTOS E TREZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E UM

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII, Lei 14.133

- ☐ A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários ☐ itens/lotos ou ☐ global por lotes, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.
- ☒ A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.



12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, §1º, XI, Lei 14.133/21)

- ☒ Para a solução indicada não identificamos contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou dependente de contratação futura.
- ☐ Para a solução indicada exige-se contratação correlata para viabilizar sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que deverá ocorrer através de contratação em andamento (ou a ser formalizada), nos termos abaixo descritos:

13. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART. 18, §1º, IX, Lei 14.133/21)

- ☒ O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros ora disponíveis, e suficientes para o atendimento da necessidade da Administração sem especificidades, sendo possível medir os resultados e consecuições dos objetivos, pela simples realização do objeto nos termos pactuados.
- ☐ O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros ora disponíveis, e suficientes para o atendimento da necessidade da Administração, sendo necessário medir os resultados e consecuições dos objetivos, pela verificação das especificidades abaixo descritas:

Sendo assim, com a obtenção do resultado pretendido, a Administração Municipal deve ser verificado o alcance dos objetivos propostos no relatório de consecução dos objetivos, elaborado ao final da contratação.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TODO (ART. 18, §1º, X, Lei 14.133/21)

- ☒ A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer adequações no ambiente do órgão, bem como não será necessária capacitação dos servidores ou de empregados para atuação no processo de gestão e fiscalização contratual, de acordo com as especificações apresentadas.
- ☐ Para operacionalização da contratação do objeto será necessária a capacitação da equipe de fiscalização (gestor/fiscais) previamente à celebração do contrato para a realização das atribuições técnicas e pertinentes à execução do termo
- ☐ A operacionalização da contratação do objeto estudado requer as alterações e adequações abaixo descritas no ambiente do órgão:

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, §1º, XII, Lei 14.133/21)

- ☒ A presente contratação não representa riscos de impactos ambientais.
- ☐ Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações destacadas a seguir com intuito de combater/minimizar os efeitos causadores:

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS E DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

- ☒ Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.
- ☐ O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

16.1. Da Matriz de Alocação de Riscos

- ☒ Não sendo o caso de obrigatoriedade, os estudos realizados não identificaram a necessidade de que o Edital e o contrato prevejam matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.
- ☐ Mesmo não sendo o caso de obrigatoriedade, os estudos realizados identificaram a necessidade de que o Edital e o contrato prevejam matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, conforme abaixo:



- ☐ Por se tratar de obrigatória formalização da matriz de riscos, segue abaixo a sugestão para os seus termos que devem OBRIGATORIAMENTE constar do Edital e contrato da presente contratação de forma que haja alocação de riscos entre o contratante e o contratado, nos termos do artigo 22 da Lei 14.133/2021 , conforme abaixo:

16.2. Do Plano Básico de Fiscalização

16.2.1. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, publicado no sítio eletrônico do município e anexo ao presente instrumento para fins de publicação.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO ART. 18, §1º, XIII, Lei 14.133/21)

- ☒ Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela Secretaria demandante, consideramos VIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.
- ☐ Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela Secretaria demandante, consideramos INVIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.
- ☐ Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes adequações, para alteração da viabilidade, conforme abaixo descrito:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ANEXO II - DECRETO 19.424/2023
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº/Ano ETP: 592/2024

Data ETP: 07/11/2024

Page 9 of 10

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe abaixo subscrita:

São José do Campos, 13 de Novembro de 2024.

Agentes públicos responsáveis:

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE OLIVEIRA GONCALVES**, CPF 281.XXX.X88-05,
Agente público responsável, em 13/11/2024 15:43:08.

Responsáveis pela demanda:

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE OLIVEIRA GONCALVES**, CPF 281.XXX.X88-05,
Agente público responsável, em 13/11/2024 15:44:51.

Documento assinado eletronicamente por **EVERTON ALMEIDA FIGUEIRA**, CPF 315.XXX.X38-64
Diretor(a) responsável, em 14/11/2024 09:24:31.



19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

- ☒ Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo o prosseguimento do processo de contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento, devendo o processo ser encaminhado para a formalização do Termo de Referência, e, após, ao Chefe de Contratos para emissão do bloqueio/reserva orçamentária.
- ☐ Em decorrência da declaração de inviabilidade proferida pela equipe técnica de planejamento, determino o não prosseguimento do processo de contratação.

São José dos Campos, 14 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LOBODA FRONZAGLIA**, CPF 181.XXX.X08-79

Secretário(a)Adjunto(a) Demandante, em 14/11/2024 17:40:35.